



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

LEI Nº 743/2011, DE 18 DE MARÇO DE 2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Anulação de Dotação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

11 - ADRIPREV

11.01 - ADRIPREV

09.272.0038.2.069 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ADRIPREV

3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. E REFORMAS (Grupo/Fonte 2040) 600.000,00

3.1.90.03 - PENSÕES (Grupo/Fonte 2040) 50.000,00

3.1.90.09 - SALÁRIO-FAMÍLIA (Grupo/Fonte 2040) 10.000,00

Artigo 2º – Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

11 - ADRIPREV

11.01 - ADRIPREV

09.272.0038.2.034 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ADRIPREV

3.3.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. E REFORMAS (Grupo/Fonte 2040) 600.000,00

3.3.90.03 - PENSÕES (Grupo/Fonte 2040) 50.000,00

3.3.90.09 - SALÁRIO-FAMÍLIA (Grupo/Fonte 2040) 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 18 dias do mês de Março do ano de dois mil e onze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal